

Aviso (extracto) n.º 16893/2010

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência da deliberação do Executivo de 11 de Agosto de 2010, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro e, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, para a contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial de três postos de trabalho para leccionar, no âmbito das actividades extra curriculares nas escolas do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito, o Inglês, Actividade Física e Desportiva e Música postos caracterizados no mapa de pessoal deste município nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 12-A/08 de 11/09:

2 — Duração do contrato: Início 13 de Setembro de 2010 e termina a 22 de Junho de 2010, susceptível de renovação.

2.1 — Caracterização dos posto de trabalho:

Leccionar o Inglês, Educação Física e Desporto e Música aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito das actividades extracurriculares.

3 — Habilitações literárias exigidas:

O Professor de Inglês deve possuir uma das Habilitações constantes do artigo 9.º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;

O Professor de Educação Física e Desporto deve possuir uma das Habilitações constantes do artigo 12.º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;

O Professor de Música deve possuir uma das Habilitações constantes do artigo 12.º do Anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio;

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

5.4 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.2.1 do presente aviso, devem os candidatos no requerimento, sob compromisso de honra identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de Recursos Humanos desta Autarquia e na página da Internet em www.cm-alvito.pt e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta

registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Alvito, Largo do Relógio, 1 — 7920-022 Alvito. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de fotocópia do certificado de habilitação literária, do Bilhete de identidade, do Cartão de contribuinte fiscal, do currículo profissional, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos e declaração do tempo de serviço de docente.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Dada a urgência do procedimento e por se prever um elevado número de candidatos, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do que dispõe o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º, n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

1.ª Avaliação Curricular, 2.ª Entrevista Profissional de selecção (ambas com carácter eliminatório).

7.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções e avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação académica; formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC + EPS/2$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Profissional de Selecção

8 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

9 — Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

10 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Pedro Manuel Pinheiro Carvalho, Coordenador do Gabinete de Apoio Jurídico e Administração Geral.

Vogais efectivos — Elsa Maria Fonseca da Cruz Janeiro (*) Paula Maria Alves Ferro — elemento designado pelo agrupamento de escolas.

Vogais suplentes — Liliana Maria Mil-Homens Alves, técnica superior e Maria Antónia Calca Penedo Sargaço, Técnica Superior

(*) Vogal substituto do presidente.

12 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada no site do Município (www.cm-alvito.pt) e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

14 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Serpa) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica da Câmara Municipal de Alvito e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Alvito, 12 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *Luis Vicente Banha Beguino*.

303597198

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 16894/2010

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião realizada a 09 de Abril de 2008, deliberou aprovar por unanimidade a elaboração do Plano de Urbanização para o território da Quimiparque e área envolvente, e dar sequência aos procedimentos administrativos enquadrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Com este Plano de Urbanização, pretende-se dotar o município com um instrumento de gestão territorial que, incorporando as orientações decorrentes dos estudos desenvolvidos e aprovados a 20/02/08, no âmbito da parceria de cooperação estratégica entre a Câmara Municipal do Barreiro e a Quimiparque, S. A. (actual Baía do Tejo, S. A.), vincule entidades públicas e privadas ao programa de acções a fixar no âmbito do Plano de Urbanização. Assim, na citada reunião de câmara, foram ainda aprovados os Objectivos Genéricos e Objectivos Específicos que constituem a base programática deste plano e servem de programa orientador para o desenvolvimento e fixação de conceitos e ideias neste instrumento de gestão.

Visa-se, deste modo, a regeneração do território abrangido pelo PU, corporizando a ideia da Cidade das Duas Margens delineada no PROT-AML, afirmando o reforço do Arco Ribeirinho Sul, respondendo aos critérios definidos no PNPOT, PROT-AML, projecto Arco Ribeirinho Sul, enquadrando, ainda, acções de curto prazo como a Terceira Travessia do Tejo. O decorrer da elaboração do Plano de Urbanização ditou uma nova delimitação que traduz o desenvolvimento do trabalho, através da introdução de factores distintivos e qualitativos na proposta desenhada, acautelando os princípios determinados na Estratégia previamente aprovada, conduzindo à presente delimitação do Plano. A presente área divulgada nos elementos para consulta corresponde à correcção do limite publicado em 30 Junho de 2008.

AVISAM-SE todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras de interesses que por este plano possam vir a ser abrangidos que, considerando a alteração do limite do Plano de Urbanização,

ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, dá-se início à fase prévia de Audição Pública, para exercício do direito de participação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.

O período inicial de participação dos interessados, em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, está aberto por quinze dias (15 dias), contados cinco (5) dias a partir da publicação deste anúncio no *Diário da República*, podendo os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do PU.

Durante o período indicado, os objectivos do Plano e outros elementos preparatórios encontrar-se-ão disponíveis para consulta pública na Câmara Municipal do Barreiro, Rua Miguel Bombarda, 2830-355, Barreiro; No Departamento de Planeamento e Gestão Urbana — Divisão de Planeamento, no Largo Alexandre Herculano, n.º 85, 4.º Piso, 2830-314, Barreiro; E nas Juntas de Freguesia do Barreiro — Rua José Elias Garcia, n.º 33, 1.º Piso, 2830-349, Barreiro; Lavradio — Largo 25 de Abril, 2835-400, Lavradio; Alto Seixalinho — Praceta José Arede n.º 7-D, 2830-028, Barreiro; Verderena — Av. Liberdade n.º 19, 2830-245, Barreiro; e Biblioteca Municipal — Rua da Bandeira, 2830-330, Barreiro.

Os Interessados poderão apresentar as sugestões, informações e observações junto da Câmara Municipal do Barreiro nos locais supra mencionados, ou através do e-mail dp.mail@cm-barreiro.pt ou pmape@cm-barreiro.pt

Câmara Municipal do Barreiro, 13 de Agosto de 2010. — O Vereador do Pelouro (no uso da competência delegada), *Rui Pedro Gaspar Lopo*.
203616629

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 16895/2010

Torna-se público que foi autorizada a mobilidade interna, da técnica superior (Jurista) Tatiana Branco Pinto Ferreira de Melo do Adro, actualmente afecta ao mapa de pessoal do Município da Guarda em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a posicionar nos mesmos nível e posição remuneratórias que detém naquela Autarquia, para o exercício de funções inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular, na mesma actividade para a qual tem habilitação adequada, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, para o mapa de pessoal deste Município, pelo prazo de 18 meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010

Belmonte e Paços do Concelho, 12 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *David Augusto Canelo*.

303597416

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 16896/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes contratações:

Ana Daniela Rodrigues Pacheco Guimarães Azambuja foi contratada, por despacho de 19/04/2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em período experimental de seis meses, nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, para a categoria de estagiário da carreira de especialista de informática, a partir de 30/04/2010, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, precedido que foi concurso externo de ingresso.

José Manuel Pereira Antunes e Miguel Rodrigues Pedras foram contratados, por despacho de 30/03/2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas em período experimental de seis meses, nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, conjugado o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, para a categoria de estagiário da carreira de técnico de informática, a partir de 04/05/2010 e 30/04/2010, respectivamente, ficando posicionados no escalão 1, índice 180, precedido que foi concurso externo de ingresso.

Paços do Município de Braga, 19 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303614588